



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam apresentados a memória e metodologia de cálculos para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as metas de inflação (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento anual)	4,20	4,40	4,40
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,50	4,00	5,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do ano)	1,80	1,80	1,85
Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	5,50	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	619.499.082	695.940.692	809.897.766

Como de praxe, para as Receitas Tributárias e as relacionadas com a Dívida Ativa, vem sendo mantida a constante otimização das políticas de fiscalização e cobrança tributárias, e o incremento gerado pelo equilíbrio da economia mundial.

No que tange às transferências, estas acompanham os mesmos índices de crescimento das Receitas Tributárias, sendo também considerado o possível incremento provocado pela geração de novos pontos de comércio no Município. A exceção se dá em função das receitas derivadas do SUS, FNDE e FUNDEB, visto que a variação existente nas transferências ocorre por conta destas.

As demais receitas não têm comportamento regular e isto ocorre pelo fato de a maioria das receitas ser proveniente de convênios ou empréstimos regulamentados por contratos. É por conta disso que são considerados os contratos já firmados e não a série histórica.

Em respeito ao princípio do equilíbrio orçamentário, tem-se buscado fazer com que as despesas variem na mesma proporção que as receitas. Além disso, vêm sendo adotadas medidas a fim de se reduzir o custeio e, conseqüentemente, desenvolver novas frentes para investimentos no Município.

Para obtenção dos valores correntes foram utilizados os dados dos balanços de 2010 e 2011, a previsão orçamentária para 2012 e as projeções para os exercícios de 2013 a 2015 considerando nestas projeções os índices de inflação e o PIB nos respectivos períodos, bem



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

como o efeito da implantação do Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro - COMPERJ.

Os valores constantes foram obtidos dos valores correntes expurgando os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais dos exercícios de 2013 a 2015 para o exercício de 2012, e inserindo os índices de inflação aplicados no valor corrente, trazendo os valores executados nos exercícios de 2010 e 2011 para o exercício de 2012, utilizando os índices apresentados abaixo:

Taxa Média de Inflação do Período

Inflação Média (% anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	2013	2014	2015
	5,50	5,00	5,00
{ 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }	1,0550	1,0500	1,0500

Inflação Média (% anual) apurada c/ base em índice oficial de inflação	2010	2011
	5,79	6,55
{ 1 + ( Taxa de Inflação Ano de referência / 100 ) }	1,0579	1,0655

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2013	810.341.199	1,0550	1,0550	768.095.923
2014	888.296.022	1,055 x 1,05	1,1078	801.892.144
2015	973.750.100	1,10775 x 1,05	1,1631	837.175.398

Cálculo dos Valores Constantes

Ano	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Inflação	Índice para Inflação	Valores Constantes
2011	766.677.733	1,0655	1,0655	816.895.125
2010	689.500.178	1,0655 x 1,0579	1,1272	777.199.395

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, alienação de ativos e as receitas de privatizações.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

A Despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, e é decorrente da diferença entre a Receita Primária - ou seja, a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras - e a Despesa Primária - que são as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras.

Para o cálculo do Resultado Nominal, é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo Financeiro, ou seja, disponibilidade de caixa, aplicações financeiras e demais haveres. O Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício em exame em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida no período anterior ao de referência. O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida.